

**ACTA N.º 17/2001**

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vinhais, realizada no dia vinte de Agosto de dois mil e um.-----

Presidente – José Carlos Taveira, engenheiro técnico electrotécnico.-----

Vereadores presentes:-----

- Rui Pires Fernandes dos Reis, professor;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira, advogado;-----
- José Manuel Rodrigues, funcionário administrativo aposentado;--
- Florêncio de Jesus Frias Vieira, professor.-----

Faltaram por motivo justificado, José Paulino Castanheira, professor e Amílcar António de Sá, técnico adjunto de BAD, vereadores.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Catorze horas e trinta minutos.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Repartição Financeira, em regime de substituição.-----

**1 - Período de antes da ordem do dia**

**Ordem do dia**

**2 - Acta da reunião anterior**

**3 - Execução de obras públicas**

**4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas**

**5 – Resumo diário de tesouraria**

**6 – Obras Públicas**

**6.1 – Fonte Luminosa de Rebordelo – trabalhos a mais**

**6.2 – Praia Fluvial do Rabaçal – trabalhos a mais**

**6.3 – Construção do C.M. da E.M. a Minas de Ervedosa – trabalhos a mais**

**6.4 – Ampliação do Bairro da Ucha – Aquisição de terrenos**

**7 – Obras Particulares**

**7.1 – José Maria dos Santos – Constituição de regime de propriedade horizontal**

**8 – Transferência de verba**

**8.1 – Junta de Freguesia da Moimenta**

**8.2 – Junta de Freguesia de Edrosa**

**9 – Horário de funcionamento de Estabelecimentos de Restauração e Bebidas**

**9.1 – Bar Metrónomo**

**9.2 – Prolongamento de horários**

**10 – Transportes escolares - Adjudicação**

## **1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente informou que já se encontra a prestar serviço neste Município, o Senhor Engenheiro Civil António João Fernandes Afonso, que veio por transferência, do Município de Matosinhos.

Que por motivo de falta de espaço, foram arrendadas duas salas no edifício em frente aos Paços do Município, para instalação dos serviços, uma vez que as instalações onde funcionou a Caixa Geral de Depósitos vão ser arrendadas aos C.T.T. por motivo de obras no edifício onde se encontram instalados.

O Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, informou que a empresa adjudicatária da limpeza urbana já tinha iniciado os serviços há dois meses, no entanto o início do transporte dos resíduos sólidos para o aterro da Terra Quente, apenas se vai verificar no mês de Setembro. Tinham notificado o responsável, pois os serviços da varredura não eram satisfatórios, o qual se comprometeu a colocar mais um piquete destinado à limpeza.

## **ORDEM DO DIA**

### **2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Manuel Rodrigues e Américo Jaime Afonso Pereira, motivadas pela ausência na respectiva reunião.

### **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que a seguir se transcreve:

DESIGNAÇÃO DA OBRA	SITUAÇÃO
--------------------	----------

<b>REDE VIÁRIA E URBANIZAÇÃO</b>	
Obras Empreitadas	
Construção do pontão sobre o Rio Mente entre as povoações de Vilar Seco e o lugar da Quinta	Em execução
Arruamentos em Tuizelo	Em execução
Construção do C.M. da E.M. a Minas de Ervedosa	Em execução
Construção de uma fonte luminosa em Rebordelo	Em execução
Obra de construção civil de uma fonte luminosa em Rebordelo	Em execução
Construção do Caminho Municipal da EN 103/6 a Caroeiras (de Sobreiró de Cima a Caroeiras)	Em execução
Caminho Municipal entre Vilarinho de Lomba e Pinheiro Novo	Em concurso
Caminho Municipal entre Moimenta e Mofreita – 2.ª Fase – Lanço entre Mofreita e a Ponte do Couço	Em concurso
Arruamentos em Brito de Lomba, Lagarelhos, Maçaira, Ousilhão e Vale de Janeiro	Em concurso
Execução da LN Aérea de 30 KW Vinhais – Calvário, Posto de Transformação e Rede de Baixa Tensão/Vinhais	Em execução
Obras por Administração Directa	
Construção de passeios em Rebordelo	Em execução
Arruamentos na Cisterna	Em execução
Arruamentos em Armoniz	Em execução
Arruamentos em São Jumil	Em execução
Arruamentos em Vilarinho de Lomba	Em execução
Beneficiação de passeios e arruamentos no Largo do Arrabalde	Em execução
Acesso às Piscinas Cobertas	Em execução
Limpeza de caminhos na freguesia de Moimenta	Em execução
Limpeza de caminhos na freguesia de Santalha	Em execução
Limpeza de caminhos na freguesia de Travanca	Em execução
Limpeza de caminhos na freguesia de Tuizelo	Em execução
Reparação e limpeza em vários caminhos rurais e agrícolas do concelho	Em execução
<b>DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO</b>	
Obras Empreitadas	
Abastecimento de água e saneamento a Penhas Juntas	Em execução
Saneamento a Sobreiró de Baixo	Em qualificação
Obras por Administração Directa	
Conservação da rede de água na Vila	Em execução
Saneamento a Sobreiró de Cima	Em execução
Beneficiação e ampliação da rede de saneamento em Agrochão	Em execução

Beneficiação e ampliação da rede de água em Agrochão	Em execução
<b>INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DAS FREGUESIAS</b>	
Obras por administração directa	
Construção da sede de Junta de Vilar de Lomba	Em execução
Construção da Casa da Cultura de Sobreiró de Cima	Em concurso
<b>HIGIENE PÚBLICA</b>	
Obras empreitadas	
Ampliação do Cemitério de Vila Boa	Em execução
Ampliação do Cemitério de Agrochão	Em execução
Ampliação do Cemitério de Quintela	Adjudicado
<b>INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
<b>Obras Empreitadas</b>	
Adaptação do edifício anexo ao Palácio da Justiça para instalação de serviços	Em execução

#### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS**

- Deferimento do pedido de viabilidade para construção de um armazém, na povoação de Valpaço, em nome de Graciano dos Santos Neves;
- Deferimento do pedido de viabilidade para construção de um armazém, na povoação de Tuizelo, em nome de Delfim Sebastião Rodrigues;
- Deferimento do pedido de viabilidade para construção de uma moradia, em Vinhais, em nome de António Alfredo Setas;
- Deferimento do pedido de viabilidade para construção de uma moradia, na povoação de Edral, em nome de António José Teixeira;
- Aprovação do projecto de arquitectura para construção de uma moradia, no Bairro do Campo em Vinhais, em nome de Alfredo dos Santos Queijo;
- Aprovação do projecto de arquitectura para remodelação de uma moradia destinada a turismo rural, na povoação de Zido, em nome de Casa de Zido, Turismo Rural, Ld.<sup>a</sup>;
- Aprovação do projecto de arquitectura para construção de um armazém, na povoação de Nuzedo de Cima, em nome de Nuno de Santa Maria;
- Aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução de uma moradia, na povoação de Gestosa, em nome de Alfredo Manuel Vaz Cunha;
- Aprovação do projecto de arquitectura para adaptação de rés do chão a armazém de

produtos agrícolas, na Portela dos Frades, em Vinhais, em nome de José Joaquim Urça.

## **5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de dezassete de Agosto de dois mil e um, que acusa os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais-----257.340.096\$00;

Em Operações de Tesouraria-----63.135.293\$00.

## **6 – OBRAS PÚBLICAS**

### **6.1 – FONTE LUMINOSA DE REBORDELO – TRABALHOS A MAIS**

Foi presente uma informação da chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, em regime de substituição, Arq.<sup>a</sup> Susana Maria Pinto Martins onde informa se torna necessário proceder a trabalhos a mais na empreitada de construção da fonte luminosa de Rebordelo, os quais orçam no montante de 150.000\$00 + IVA.

Deliberado, por unanimidade concordar com a informação técnica e adjudicar os trabalhos a mais referidos, à firma Construções de Lomba, Unipessoal, pelo valor de cento e cinquenta mil escudos (150.000\$00) + IVA.

### **6.2 – PRAIA FLUVIAL DO RABAÇAL – TRABALHOS A MAIS**

Foi presente uma informação subscrita pelo engenheiro técnico electrotécnico António Carlos da Silva Vilaça, onde informa que se torna necessário proceder a trabalhos a mais, além dos constantes da sua informação n.º 2/2001, aprovados em reunião do executivo de 19 de Fevereiro, que orçam em cerca de cento e setenta mil escudos (170.000\$00) + IVA.

Tendo em atenção que do conteúdo da primeira informação, já deixava antever a necessidade da realização destes trabalhos a mais, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar trabalhos a mais no valor de cento e setenta mil escudos (170.000\$00) + IVA.

### **6.3 – CONSTRUÇÃO DO C.M. DA E.M. A MINAS DE ERVEDOSA - TRABALHOS A MAIS**

Foram presentes duas informações subscritas pelo engenheiro técnico civil especialista, António Alfredo Setas, onde informa se torna necessário proceder a trabalhos a mais na empreitada de construção do caminho municipal da estrada municipal a Minas de Ervedosa, as quais orçam no montante de dois milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos escudos (2.482.700\$00) + IVA.

Deliberado, por unanimidade, concordar com o conteúdo das informações técnicas e aprovar os trabalhos a mais, referentes à empreitada de construção do C.M. da E.M. a Minas de Ervedosa.

### **6.4 – AMPLIAÇÃO DO BAIRRO DA UCHA – AQUISIÇÃO DE TERRENOS**

O Senhor Presidente informou os restantes membros, aquando da construção do Bairro da Ucha, tinha sido adquirido o terreno à Santa Casa da Misericórdia. Nas negociações tinham imposto uma cláusula referente a uma faixa de terreno, com trinta metros de largura, para ampliação do Centro de Saúde, a contar da berma deste e a todo seu comprimento. Porém, pensa que por lapso de quem redigiu a escritura de compra e venda, não fez constar da mesma, esta condição. Abusivamente a Câmara tinha tomado posse de todo o terreno, tanto mais, a não ser assim, teria inviabilizado a abertura da rua já existente naquele local e a ampliação do mesmo Bairro. A Santa Casa da Misericórdia, tinha reivindicado o pagamento do terreno em causa, uma vez que se encontra ocupado, bem como propõe a venda do terreno adjacente à casa ocupada pelos serviços do Ministério da Agricultura, solicitando o montante de 20.000 contos.

Emitiu opinião o Senhor Vereador Américo Pereira, tendo em atenção o valor pago na anterior negociação, dever-se-ia solicitar parecer ao senhor Consultor Jurídico, bem com à Divisão de Urbanismo e Ambiente, que fundamente o valor do terreno em causa.

Após discussão deste assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, solicitar os pareceres do Senhor Consultor Jurídico e da Divisão de Urbanismo e Ambiente relativamente à negociação e pagamento deste terreno.

## **7 – OBRAS PARTICULARES**

### **7.1 – JOSÉ MARIA DOS SANTOS – CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL**

Solicita o Senhor José Maria dos Santos, na qualidade de proprietário, de um prédio, sito na rua de São Francisco, Lote n.º 10 do loteamento licenciado pelo Senhor José António Lousada, que lhe seja emitida certidão em como o edifício satisfaz os requisitos necessários à constituição do regime de propriedade horizontal, nos termos do art.º 1414.º e seguinte do Código Civil.

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, em regime de substituição, Arq.ª Susana Maria Pinto Martins, prestou a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

- 1 – O código civil diz no artigo 1415º que “Só podem ser objecto de propriedade horizontal as fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, sejam distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública;
- 2 – A proposta apresentada satisfaz este princípio;
- 3 – Assim não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado.”

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, e certificar que o edifício em causa satisfaz os requisitos necessários à constituição do regime de propriedade horizontal, previstos no art.º 1415.º do Código Civil.

## **8 – TRANSFERÊNCIA DE VERBA**

### **8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DA MOIMENTA**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia da Moimenta, onde solicita lhe seja transferida a importância de um milhão cento e oitenta e dois mil setecentos e vinte escudos (1.182.720\$00) para custear despesas com a construção de um muro ao longo do caminho de acesso à ETAR.

Deliberado, por unanimidade, transferir a importância de um milhão cento e oitenta e três mil escudos (1.183.000\$00) para custear as despesas com a construção do muro em causa, ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## **8.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE EDROSA**

Foi presente um requerimento da Junta de Freguesia de Edrosa, onde solicita lhe seja transferida a importância de um milhão duzentos e sessenta e seis mil escudos (1.266.000\$00), para custear obras levadas a efeito naquela freguesia, designadamente reparação do cemitério, igreja e escola de Melhe.

Deliberado, por unanimidade, transferir a importância de um milhão duzentos e sessenta e seis mil escudos (1.266.000\$00), para custear despesas efectuadas com as obras anteriormente mencionadas, ao abrigo da alínea b) do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

## **9 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS**

### **9.1 – BAR METRÓNOMO**

Requer, António Luís de Albuquerque da Silva, na qualidade de sócio gerente da firma Antónios, Ld.ª, autorização de horário de funcionamento do bar designado por “Metronomo”, até às 02 horas, uma vez que a sua actividade actual é a de um bar normal.

O Senhor Presidente explicou toda a problemática existente com o horário de funcionamento deste bar, mas considerando que actualmente a actividade é estritamente a de um bar normal, é de opinião que se conceda o horário requerido.

Após discussão deste assunto e tendo em consideração a actividade agora desenvolvida, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o horário de funcionamento do bar “Metronomo” até às 02 horas e informar o Governo Civil desta alteração de horário.

### **9.2 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIOS**

Relativamente a este assunto foi presente um despacho do Senhor Presidente do teor seguinte:

“Considerando que o regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Vinhais, prevê no n.º 5 do art.º 4.º a possibilidade de ser feito o prolongamento de horário para os estabelecimentos aquando da realização de arraiais ou festas populares, e por que se

encontram a decorrer os festejos em honra da N.<sup>a</sup> Senhora da Assunção, ao abrigo do n.º 3, do art.º 68.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, concedo o prolongamento de horário para os estabelecimentos de restauração e bebidas, sediados na área do Município, no período de 13 a 20 do corrente mês de Agosto, até às 4 horas.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

## **10 – TRANSPORTES ESCOLARES**

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia.

## **ASSUNTOS NÃO INCLUIDOS NA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre dois assuntos, a saber:

- 1 – Protocolo de cooperação Desportiva com o Futebol Clube de Vinhais
- 2 – Apoio a obra literária

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos.

## **1 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DESPORTIVA COM O FUTEBOL CLUBE DE VINHAIS**

Foi presente uma informação do chefe da Divisão Educativa e Sócio-Cultural, do teor seguinte:

“A Direcção do Futebol Clube de Vinhais, através de ofício de 20 de Julho de 2001, solicita a atribuição de um subsídio para a época 2001/2002, orçado em 8.980.000\$00 (oito milhões novecentos e oitenta mil escudos) e fundamentado através do Plano de Actividades e Orçamento.

Para o efeito, em anexo, proponho protocolo de cooperação entre a CMV e o F. C. de Vinhais, para a época 2001/2002 e fundamento, a atribuição de um subsídio para a referida

época no valor de 7.500.000\$00, com o seguinte critério:

1. O subsídio atribuído na época transacta foi de 6.500.000\$00;
2. Se acrescermos 10% obteremos um valor de 7.150.000\$00;
3. O subsídio para os veteranos, foi de 300.000\$00;
4. Se acrescermos 10%, porque este escalão está nos planos do clube, temos um total de 330.000\$00;
5. Ao somarmos os valores do ponto 2 e 4, obtemos 7.480.000\$00, que arredondado vai para os 7.500.000\$00.

Para a época 2002/2003, era importante definirmos critérios específicos para a atribuição deste tipo de subsídios, como por exemplo:

- O ano da fundação do clube;
- O número de sócios;
- As modalidades que fomenta;
- O número de atletas inscritos nas federações;
- Os títulos já conquistados;
- Os campeonatos que disputam;
- O historial;

Estes itens teriam um peso, previamente definido, numa verba global a atribuir aos clubes. Os critérios seriam comunicados com a antecipação devida a todos os interessados.”

### **“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

Entre a Câmara Municipal de Vinhais, adiante designada por CMV, com sede na Rua das Freiras, 5320 Vinhais, representada pelo seu Presidente, Eng. José Carlos Taveira, na qualidade de primeiro outorgante

e

O Futebol clube de Vinhais, adiante designada por FCV, com sede no Largo do Arrabalde, 5320 Vinhais, representada pelo Presidente da Direcção, Carlos A. Pires, na qualidade de segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo, nos termos e com as cláusulas seguintes:

## **1ª**

### **OBJECTO**

O Protocolo tem por objecto regular as diversas formas de cooperação e articulação entre a CMV e o FCV, bem como o seu enquadramento, integrado numa estratégia de desenvolvimento desportivo para os jovens da Vila de Vinhais.

## **2ª**

### **OBRIGAÇÕES DO 1º OUTORGANTE**

O 1º outorgante obriga-se a:

1. Assegurar o transporte das equipas do FCV, durante a época desportiva 2001/2002, para os locais de competição.
2. Ceder a infra-estrutura desportiva – Estádio Municipal – para treinos e jogos, com horários e calendarização a definir.
3. Sempre que disponível, ceder o Bar das Piscinas Descobertas para um pequeno convívio, no final dos jogos, com adversários do FCV.
4. Garantir o acesso aos balneários do Estádio Municipal, por parte dos técnicos e atletas, nos períodos anterior e posterior às sessões de treino.
5. Garantir a disponibilidade de material didáctico existente, necessário à prática da modalidade, bem como a preparação da infra-estrutura para treinos e jogos.
6. Garantir a presença no Estádio Municipal, durante os treinos, de um funcionário da CMV.
7. Subsidiar o FCV, com uma verba 7.500.000\$00 (sete milhões e quinhentos mil escudos), com base no Projecto para a presente Época Desportiva 2001/2002 (em anexo) e liquidada através de décimos.
8. Adquirir dois conjuntos de equipamentos de jogo (18x2 equipamentos completos).

## **3ª**

### **OBRIGAÇÕES DO 2º OUTORGANTE**

1. Assegurar a presença, dentro do horário estabelecido, das equipas dos diferentes escalões etários, no Estádio Municipal, durante a vigência do protocolo.
2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das regras e normas de utilização das instalações e equipamentos do Estádio Municipal, por parte dos treinadores e atletas.

3. Comunicar com o máximo de antecedência a calendarização e horário dos jogos, ao 1º outorgante.
4. Assegurar a presença dos treinadores durante a utilização dos balneários, nos períodos anterior e posterior à actividade, bem como durante as sessões de treino.
5. Assegurar, verificar e responsabilizar-se pelas autorizações dos encarregados de educação e das declarações médicas, para a prática de futebol.
6. Verificar e garantir que os atletas sejam portadores do equipamento adequado, durante a sessão de treino.
7. Responsabilizar-se pela cobertura de qualquer acidente, durante a permanência dos atletas nas instalações do primeiro outorgante, através do seguro desportivo.
8. Desenvolver uma adequada promoção desportiva.
9. Generalizar o acesso à prática do desporto, procurando aumentar os níveis de participação e frequência dos diferentes segmentos etários e sociais da população.
10. Colocar no espaço reservado à publicidade, conforme norma da Federação Portuguesa de Futebol, as siglas que a CMV bem entender.
11. Promover a Vila de Vinhais nos locais das competições.

#### **4ª**

#### **ENCARGOS**

1. O primeiro outorgante suportará os encargos resultantes do presente protocolo.

#### **5ª**

#### **VIGÊNCIA**

O Protocolo vigorará durante o período compreendido entre 03 de Setembro de 2001 e 30 de Junho de 2002.

#### **6ª**

#### **CASOS OMISSOS**

Todas as normas necessárias à boa execução do protocolo e nele não contempladas, serão acordadas entre os dois outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, se for caso disso.”

Após discussão e ponderação deste assunto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um

subsídio no montante de sete milhões e quinhentos mil escudos (7.500.000\$00) ao Futebol Clube de Vinhais, para a época 2001/2002 e aprovar o protocolo celebrado entre as duas partes à exceção do n.º 8 da cláusula segunda.

## **2 – APOIO A OBRA LITERÁRIA**

Foi presente uma carta subscrita por Fernando Aldeia, pseudónimo de Fernando Augusto Ferreirinha Antunes, onde solicita que sejam adquiridos cem (100) exemplares da obra “Cada Espiga Tem Seu Grão”, da sua autoria, ao preço unitário de mil e quinhentos escudos (1.500\$00) cada.

Considerando que esta obra relata pedaços da vida do nosso concelho, preservando assim a nossa cultura, foi deliberado, por unanimidade, apoiar esta publicação adquirindo cem (100) exemplares ao preço unitário de mil e quinhentos escudos (1.500\$00) cada.

E eu, chefe da Repartição Financeira, em regime  
de substituição, a redigi e assino.

---

---

---

---

---

---

---

---